Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Nº 104/91 Proc.

AUTOR: José Marques Campey

ASSUNTO: Alunos do ensino fundamental estudando em Queiroz

Aprovado por 16 a 03
Rejeitado por
Pompéia 25/03
PRESIDENTE

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Casa envie ofício à Delegacia de Ensino de Marília solicitando que nos informe quais os motivos que estão levando alguns alunos residentes no Bairro São Miguel, Município de Pompéia, a estudarem em Queiroz ? Desde quando a Delegacia de Ensino tomou conhecimento desse fato ou só está tomando conhecimento agora ? Esse procedimento vem sendo adotado em observância ao artigo 53, inciso V da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ?

Sala das Sessões,
Em 25 de março de 1991

José Marques Campey
Vereador

of. 130/91

PROTOCOLO
PROC. Nº 13995
25/03/91
Diretor da Secretaria